



DECRETO Nº. 514 de 12 de JULHO DE 2024.

Retifica o Decreto nº. 123 de 12 de julho de 2024 que aprovou o desmembramento de um imóvel localizado no Lote nº. 24, da Quadra L, do Loteamento Jardim Imbassai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, sob a matrícula nº. 25.288, na forma que indica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº. 2.750/2024 e Processo Administrativo nº. 15.491/2024 demais disposições de Direito pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º para constar o memorial descritivo, com indicativo de áreas e perímetros, da situação atual da área objeto do desmembramento, conforme descritivo que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 24 – SITUAÇÃO ATUAL

Área Total: 1.008,17m². **Perímetro:** 145,67m. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição das poligonais deste perímetro:

O vértice V-01, de coordenadas N=8621141.9440m. e E=612024.3870m. Situado no lado direito confrontando com Lote 25 com Matricula 25.289, com azimute 131°20'44.23" e distância Eu de 51,84m, até o Vértice V-02, de coordenadas N=8621107.6970m. e E=612063.3070m. O vértice V-02, de coordenadas N=8621107.6970m. e E=612063.3070m. Situado no Fundo confrontando com Lote 17 e Matricula 25.281, com azimute 229°55'27.17" e distância de 23,62m, até o Vértice V-03, de coordenadas N=8621092.4886m. e E=612045.2310m. O vértice V-03, de coordenadas N=8621092.4886m. e E=612045.2310m. Situado no lado esquerdo confrontando com Lote 23 e Matricula 25.287, com azimute 321°22'9.42" e



distância de 55,19m, até o Vértice V-04, de coordenadas N=8621135.6060m. e E=612010.7730m. O vértice V-04, de coordenadas N=8621135.6060m. e E=612010.7730m. Situado na frente confrontando com Rua Brasileirinho, com azimute 65°2'8.37"e distância de 15,01m, até o Vértice V-01, de coordenadas N=8621141.9440m. e E=612024.3870m. ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica retificado o art. 3º para aprovar o desmembramento, dando origem a 02 (dois) lotes, que corresponderão à 507,81m² e 500,36m², denominados respectivamente, de 24-A, que se trata da área a ser desmembrada do lote, e 24-B, que se trata da área remanescente do lote desmembrado, conforme descritivo que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 24-A - ÁREA DESMEMBRADA

Área Total: 507,81m². **Perímetro:** 124,98m. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição das poligonais deste perímetro:

O vértice V-01 , de coordenadas N=8621141.9440m. e E=612024.3870m. Situado no lado direito confrontando com Lote 25 e Matrícula 25.289, com azimute 131°20'44.23"e distância de 51,84m, até o Vértice V-02, de coordenadas N=8621107.6970m. e E=612063.3070m. O vértice V-02, de coordenadas N=8621107.6970m. e E=612063.3070m. Situado no Fundo confrontando Lote 17 e Matrícula 25.281 , com azimute 229°55'24.81"e distância de 23,62m, até o Vértice V-03, de coordenadas N=8621099.6685m. e E=612053.7649m. O vértice V-03, de coordenadas N=8621099.6685m. e E=612053.7649m. Situado no lado esquerdo confrontando com Lote24 e Matrícula 25.288, com azimute 317°18'46.45"e distância de 55,19m, até o Vértice V-04, de coordenadas N=8621138.8124m. e E=612017.6602m. O vértice V-04, de coordenadas N=8621138.8124m. e E=612017.6602m. Situado na frente confrontando com Rua Brasileirinho, com azimute 65°2'8.37"e distância de 15,01m, até o Vértice V01, de coordenadas N=8621141.9440m. e E=612024.3870m. ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 24-B - ÁREA REMANESCENTE

Área Total: 500,36m². **Perímetro:** 127,19m. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição das poligonais deste perímetro:

O vértice V-01, de coordenadas N=8621138.8124m. e E=612017.6602m. Situado no lado direito confrontando com Lote 24A com Matrícula 25.289, com azimute 137°18'45.08"e distância de 53,25m, até o Vértice V-02, de coordenadas N=8621099.6688m. e E=612053.7650m. O vértice V-02, de coordenadas N=8621099.6688m. e E=612053.7650m. Situado no Fundo confrontando com Lote 17 e Matrícula 25.281, com azimute 229°55'27.17"e distância de 11,15m, até o Vértice V-03, de coordenadas N=8621092.4886m. e E=612045.2310m. O vértice V-03, de coordenadas N=8621092.4886m. e E=612045.2310m. Situado no lado esquerdo confrontando com Lote 23 e Matrícula 25.287, com azimute 321°22'9.42"e distância de 55,19m, até o Vértice V-04, de coordenadas N=8621135.6060m. e E=612010.7730m. O vértice V-04, de coordenadas N=8621135.6060m. e E=612010.7730m. Situado na frente confrontando com Rua Brasileirinho, com azimute 65°2'8.37" e distância de 7,59m, até o Vértice V-01, de coordenadas N=8621138.8124m. e E=612017.6602m. ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 12 de JULHO DE 2024.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL